



RESOLUÇÃO Nº006/CMAS/2023

Dispõe sobre o **Calendário das Plenárias Ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS em 2023.**

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, do município de Lages, reunido no dia 12 de abril de 2023, no uso de suas atribuições legais e regimentais que são conferidas a este Órgão pela Lei Complementar n.º 413/2013.

CONSIDERANDO:

1. Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social é instância deliberativa do SUAS e tem também, como objetivo exercer o controle social através de um processo democrático de acompanhamento da gestão através da aprovação de propostas, planos e execuções administrativo-financeiras;
2. Considerando a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, nº 8.742/93, em seu artigo 30º, inciso III, parágrafo único que trata do controle social e as condições de repasse aos Fundos Municipais;
3. Considerando a Lei Complementar nº413/2013, em seu artigo 10, inciso II, aprovar a agenda anual das sessões ordinárias do conselho, apresentadas pela mesa diretora em cada início de ano;
4. Considerando que as sessões plenárias ordinárias ocorrem sempre na segunda quarta-feira de cada mês, às 09h, conforme calendário abaixo;





Conselho Municipal de Assistência Social
Secretaria Municipal de Assistência Social

MÊS	DIA	HORÁRIO
Fevereiro	15	09 h
Março	08	09 h
Abril	12	09 h
Maiο	10	09 h
Junho	14	09 h
Julho	12	09 h
Agosto	09	09 h
Setembro	13	09 h
Outubro	11	09 h
Novembro	08	09 h
Dezembro	13	09 h

RESOLVE:

Art.1º Aprovar o Calendário das Plenárias Ordinárias do CMAS em 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


Maria Aparecida da Fonseca
Presidente do CMAS

